



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 16/2015

Dispõe sobre a alteração de data, local referente ao treinamento seletivo prévio e exame de conhecimento para os candidatos com inscrição deferida no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar do município de Vila Velha – Edital nº 02/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23 de janeiro de 1997, em conformidade com a as deliberações da Reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º - Alterar a data referente ao treinamento seletivo prévio para os candidatos com inscrição deferida no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar do município de Vila Velha – Edital nº 02/2015.

Art. 2º - A data para o treinamento seletivo prévio será no dia 22 de agosto de 2015 de 08:00 às 18:00 horas, no Auditório do Ministério Público, Prainha, Vila Velha.

Art. 3º - A data do exame de conhecimento será realizada no dia 23 de agosto de 2015, de 08:00 às 12:00 horas, no Auditório do Ministério Público, Prainha, Vila Velha.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de Julho de 2015.


Neuza Fraga de Lima
Presidente do COMCAVV



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Dispõe sobre o resultado do recurso apresentado à plenária do COMCAVV referente ao Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar/2015 no município de Vila Velha – Edital nº 02/2015.


O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23 de janeiro de 1997, em reunião extraordinária do dia 30 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado pela candidata Sônia Maria Souza Machado, o qual foi encaminhado à plenária pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que manteve a decisão da Comissão por entender que o documento não atende às exigências contidas no Edital 02/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de Julho de 2015.


Neuza Fraga de Lima
Presidente - COMCAVV